I-CMC/2020/15508

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL n.º 486 /2020

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz saber que, após deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 30 de outubro de 2020, a Assembleia Municipal em sessão de 23 de novembro de 2020 fixou O VALOR DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO 2020, A COBRAR EM 2021, NO CONCELHO DE CASCAIS, nos termos do n.º 1 do artigo 112º do CIMI, alterado pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro e n.º 8 do Artigo 112º do CIMI:

Para os prédios urbanos nos termos do CIMI 0,34%.

Aplicar a dedução fixa (em €) ao valor apurado de IMI a pagar, consoante o número de dependentes e conforme n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI, da seguinte forma:

Número de dependentes a cargo	**Dedução fixa (em €):**
1	**20**
2	**40**
3 ou mais	**70**

Majorar em 30% a taxa de IMI aplicável a prédios urbanos degradados, nos termos do n.º 8 do art.º 112.º do CIMI, na sua redação vigente, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, de acordo com o levantamento efetuado pela DREU;

Aplicar **isenção de IMI por um período de 5 anos** a contar do ano, inclusive, da conclusão da reabilitação, aos imóveis situados em ARU, podendo ser renovada por um período adicional de 5 anos, conforme n.º 7 do artigo 71.º EBF;

Aplicar **isenção de IMI para prédios urbanos objeto de reabilitação urbanística, pelo período de 3 anos** a contar do ano, inclusive, da emissão da respetiva licença camarária (n.º 1 do artigo 45.º EBF);

Minorar em 20% a taxa de IMI aplicável a prédios urbanos arrendados para habitação, conforme n.º 7 do artigo 112.º do CIMI, na sua redação vigente, aos requerimentos válidos que deram entrada na Câmara Municipal de Cascais até 31 de julho de 2020, conforme previsto no Pacote Fiscal Municipal de 2020;

Aprovar os documentos obrigatórios, minuta de requerimento e mapas das zonas delimitadas das freguesias de Carcavelos e Parede e São Domingos de Rana e freguesia de Alcabideche (Anexo 1 à Proposta n.º 1072/2020 – Pacote Fiscal para 2021), para dotar, mais uma vez, o município de Cascais das ferramentas necessárias à minoração em 20% da taxa do IMI, a aplicar aos prédios urbanos arrendados para habitação, conforme n.º 7 do artigo 112.º do CIMI, na sua redação vigente.

Esta situação aplica-se se o imóvel:

a) Possuir contrato de arrendamento em vigor (registado no Serviço de Finanças da área do prédio e válido para o ano do benefício pretendido);
b) Se encontrar afeto a "habitação" (devidamente registado na Caderneta Predial);
c) Se o contrato de arrendamento se destinar exclusivamente a fins habitacionais;
d) Estiver localizado nas áreas abrangidas, conforme Anexo 1 à Proposta nº 1072/2020 – Pacote Fiscal para 2021.

O benefício é atribuído à fração, independentemente do número de proprietários, pelo que o pedido deve apenas ser formulado por um dos proprietários.

Este benefício vigora para o ano constante no requerimento e refletir-se-á nas liquidações de IMI do ano seguinte.

Se comunique à Autoridade Tributária e Aduaneira, a decisão da assembleia municipal relativa a IMI, até 31 de dezembro de 2020, nos termos do n.º 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na sua versão atualizada.

Esta deliberação entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2021.

E para constar se faz publicar o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo do Município.

E eu, _____, Diretor Municipal de Apoio à Gestão, o subscrevi.

Cascais, Paços do Concelho, 24 de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

(Carlos Carreiras)

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplar de igual teor do Edital nº ....486.../2020, que antecede, no Edifício Cascais Center, Loja Munícipe e em todas as Juntas de freguesia do Concelho de Cascais, para os fins no mesmo expressos.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 03 Dezembro 2020

Vicência

DPF DFIS

Maria Vicência Dias

Fiscal Municipal

A'DM46.

... Divisão de Fiscalização ...

José Arquiminio Neves